



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

- 1) Adilson Soares Viana;
- 2) Cloves Ribeiro Neto;
- 3) Aldo Pereira de Oliveira;
- 4) Abel Sebastião dos Mártires;
- 5) Lucas Miranda Silva Santos;
- 6) Rheugma Ferraz Moreira;
- 7) Clemente de Oliveira Costa;
- 8) Osmar Pereira Dias Júnior.

Convidados/visitantes:

- 9) Osvaldo José Ribeiro Neto (Engenheiro Florestal - DvMA);
- 10) Luís Antônio Gonçalves da Silva; (Fiscal de Meio Ambiente - DvMA);
- 11) Gêssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental- DvMA);

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de reuniões da prefeitura municipal de Taiobéiras – Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

11/10/2023, 09h:00min

ORDEM DO DIA

- 12) Processo DvMA 038/2023;
- 13) Processo DvMA 040/2023;
- 14) Processo DvMA 041/2023;
- 15) Processo DvMA 043/2023;
- 16) Processo DvMA 044/2023;
- 17) Processo DvMA 045/2023.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 11/10/2023 (onze de outubro de dois mil e vinte e três), às 9h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a presidência do Sr. Adilson Soares Viana. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Adilson Soares Viana, Cloves Ribeiro Neto, Aldo Pereira de Oliveira, Abel Sebastião dos Mártires, Lucas Miranda Silva Santos, Rheugma Ferraz Moreira, Clemente de Oliveira Costa, Osmar Pereira Dias Júnior e da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Osvaldo José Ribeiro Neto, Luís Antô-



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

nio Gonçalves da Silva e Gêssica Pereira Santana. O Sr. Adilson deu por aberta a sessão cumprimentando a todos e em seguida foi feita a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem ressalvas. Apresentou a ordem do dia para apreciação. **Item 1)** Procedimento DvMA-038/23 que trata da intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo localizado à Rua Ceará, 473. Após apreciação da documentação apresentada pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro, resolve deliberar favoravelmente pela expedição do documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U objetivando à supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo, ficando o requerente condicionado a realizar a instalação do portão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da resolução específica, sob pena de revogação da mesma. **Item 2)** Procedimento DvMA-041/23 que trata da intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo localizado à Rua Curitiba, 1110. Após apreciação, fica autorizada a Intervenção Ambiental objetivando à supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos, ficando o requerente condicionado a substituição do espécimen suprimido por outra árvore no prazo máximo de 30 dias contados após a intervenção. **Item 3)** Procedimento DvMA-043/23 que trata da intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo localizado à Rua Santa Rita de Cássia, 151. Após apreciação da documentação e falta de justificativa comprobatória da necessidade de supressão apresentada pelo requerente, fica a supressão indeferida. **Item 4)** Procedimento DvMA-044/23 que trata da intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo localizado à Rua Grão Mogol, 20, ficando deliberado favoravelmente pela supressão, condicionada a substituição do espécimen suprimido por duas outras árvores no prazo máximo de 30 dias contados após a intervenção. **Item 5)** Procedimento DvMA-045/23 que trata da intervenção ambiental com a supressão de 10 (dez) indivíduos arbóreos localizados à Rua Três, 225 à 255, Comunidade Lagoa Grande. Após análise, fica deliberado favoravelmente a supressão de 02 (dois) e transplanto de 08 (oito) indivíduos conhecidos como palmeira imperial. **Item 6)** Procedimento DvMA-040/23 que trata da Licença Municipal Específica – LME, requerida para fins de licenciamento para exploração mineral pela Agência Nacional de Mineração - ANM, na Fazenda Campo Alegre, Zona Rural, Taiobeiras (MG), apreciando a documentação, especialmente, o relatório técnico de vistoria ambiental – RTVA Nº 006/2023, subscrito pela Engenheira Ambiental da DvMA, a Sr.ª Gêssica Pereira Santana, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade do requerente com o acompanhamento do Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto. Fica emitido parecer favorável a fim de que o Chefe do Executivo Municipal expeça Licença Municipal Específica – LME em favor da CERÂMICA VILA CRUZ LTDA, CNPJ sob o Nº 18.027.979/0001-57 para subsidiar processo de concessão de licença para exploração mineral pela Agência Nacional de Mineração – ANM, na Fazenda Campo Alegre, Zona Rural, Taiobeiras (MG), para desenvolvimento da atividade de extração de extração de argila, usada na fabricação de cerâmica vermelha, com validade de 2 (dois) anos. Com o término das análises e apreciações e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião agradecendo novamente a todos.



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata que seguirá assinada por mim
Cloves Ribeiro Neto e todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 11 de outubro
de 2023.